



PROJETO DE LEI Nº 007/2025.

Doutor Severiano/RN, 31 de março de 2025.

Promove adequação orçamentária no âmbito do MUNICÍPIO DE Doutor Severiano/RN e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2025 no valor de R\$ 155.000,00.

A Prefeita Municipal de Doutor Severiano, Maria de Fatima Leite Gonçalves, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Orçamentária nº 666/2024 de 17 de outubro de 2024, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente do MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN crédito especial, no valor de R\$ R\$ 155.000,00, para adequação orçamentária do Poder Legislativo Municipal em conformidade com o Repasse do Duodécimo (Repasse 2025), alterações ora discriminadas no anexo I e II deste Projeto de Lei.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a previsão, conforme repasse do duodécimo mensal fixado, tendo em vista que o orçamento votado é inferior ao que será executado.

Art. 3º - Fica criada ação de despesa conforme anexo II, em decorrência da necessidade de adequação orçamentária e inexistência da despesa no orçamento.



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Doutor Severiano/RN, 07 de fevereiro de 2025.


Maria de Fátima Leite Gonçalves

Prefeita



PROJETO DE LEI Nº 007/2025.

Doutor Severiano/RN, 31 de março de 2025.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A Lei Orçamentária Anual nº 666/2024 estima e receita e fixa a despesa para o exercício de 2025, em seu art. 6º Item II, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) da despesa fixada.

Nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64, o crédito suplementar bem como o crédito especial e os extraordinários, são considerados créditos adicionais, podendo ser criado através de Lei Especifica.

Conforme solicitação do Poder Legislativo através do Ofício nº 012/2025 com justificativas apresentadas e diante da necessidade de abertura de um Crédito Especial para fazer face às despesas ora demonstradas nos anexos I e II adequando-se com o Valor Repassado ao Legislativo, razão pela qual se faz necessário à abertura de crédito especial, conforme o Projeto-de-Lei em tela.

Atenciosamente,


Maria de Fátima Leite Gonçalves

Prefeita

ANEXO I (ACRÉSCIMOS)

Unidade gestora	1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano
Órgão Orçamentário	1000- PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função	1 - Legislativa
Subfunção	31 - Ação Legislativa
Programa	1- Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
Ação	1.3 - Reequipamentos e Material Permanente
Despesa	2172 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente
	R\$ 55.000,00

Unidade gestora	1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano
Órgão Orçamentário	1000- PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função	1 - Legislativa
Subfunção	31 - Ação Legislativa
Programa	1- Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
Ação	2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Despesa	2180 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
	R\$ 20.000,00



Unidade gestora	1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano
Órgão Orçamentário	1000- PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função	1 - Legislativa
Subfunção	31 - Ação Legislativa
Programa	1- Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
Ação	2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Despesa	317- 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
	R\$ 40.000,00

Unidade gestora	1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano
Órgão Orçamentário	1000- PODER LEGISLATIVO
Unidade Orçamentária	1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função	1 - Legislativa
Subfunção	31 - Ação Legislativa
Programa	1- Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
Ação	2.1 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
Despesa	2185 - 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica
	R\$ 38.000,00

ANEXO II

Unidade gestora	1 - Câmara Municipal de Doutor Severiano
Órgão Orçamentário	1000- PODER LEGISLATIVO



Unidade	
Orçamentária	1001 - CÂMARA MUNICIPAL
Função	1 - Legislativa
Subfunção	31 - Ação Legislativa
Programa	1- Programa de Manutenção e Equipamento da Câmara Municipal
Ação	1.1 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
Despesa	4.4.90.51.00 – Obras e instalações
	R\$ 2.000,00